



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000715-63.2016.5.17.0008

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/05/2016

Valor da causa: R\$ 20.504,82

Partes:

RECLAMANTE: CAIQUE ANDRADE SOUZA

ADVOGADO: ELAINE MARIA DA SILVA

ADVOGADO: JOSE ROGERIO ALVES

RECLAMADO: BRASQUALIC BRASIL QUALIDADE CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO: LARISSA DOS SANTOS MENEZES

ADVOGADO: VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA

RECLAMADO: ALPHAVILLE URBANISMO S/A

ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN

ADVOGADO: PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER

ADVOGADO: LUCIANA NAZIMA

RECLAMADO: ASSOCIACAO TERRAS ALPHA RESENDE

ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN

ADVOGADO: PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER

ADVOGADO: LUCIANA NAZIMA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATSum 0000715-63.2016.5.17.0008
RECLAMANTE: CAIQUE ANDRADE SOUZA
RECLAMADO: BRASQUALIC BRASIL QUALIDADE CONSTRUCOES LTDA E
OUTROS (3)

Fica retificado o Edital id 0259473, para que conste a data correta do leilão eletrônico.

A Excelentíssima Juíza da 8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, para alienação por valor não inferior ao da avaliação, nos termos do § 1º do art.888 da CLT e Art. 885 do CPC/2015.O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia 05/04/2021, a partir das 15:00h encerramento no dia 28/04/2021 a partir das 15:00h. Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site. O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro e encaminhada via e-mail. O Arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão legal de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.O leiloeiro prestará contas do leilão em até 02 (dois) dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC 2015. Os lances serão preferencialmente pagos à vista. Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC 2015. Ficam cientes as partes de que,havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente. Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos,respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo. O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art.789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado. O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo

330do Código Penal. O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns): 01 Nobreak APC, Modelo SURT 10000 XLT/XLTW, Smart Slot, AP9631, bom estado, perfeito funcionamento.

Valor da avaliação: R\$20.000,00

Localização do(s) bem(ns): Rua Constante Sodré, 750, sala 904, Ed. New York Plaza, SantaLúcia, Vitória, ES

Fiel depositário: Maria Aparecida Alves Franco

Valor de Execução: R\$11.468,00

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados. Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável. (Art. 903, CPC/2015) O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação. A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015). Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC /2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo. Ficam o(s) exequente(s) e seus(suas) advogados(as) ELAINE MARIA DA SILVA, CPF: 8 3 0 . 9 1 6 . 3 7 7 - 0 0 JOSE ROGERIO ALVES, CPF: 797.346.267-87 ; o(s) executado(s) e seus (suas) advogados (a) E D U A R D O C H A L F I N , C P F : 6 8 9 . 2 6 8 . 4 7 7 - 7 2 L A R I S S A D O S S A N T O S M E N E Z E S , C P F : 1 1 7 . 1 2 2 . 2 1 7 - 3 6 L U C I A N A N A Z I M A , C P F : 2 5 1 . 4 0 2 . 6 2 8 - 8 6 PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, CPF: 879.501.545-00 VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA, CPF: 097.819.467-50 , desde já, intimados da realização do leilão.

VITÓRIA/ES, 25 de fevereiro de 2021.

ANA PAULA RODRIGUES LUZ FARIA
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ANA PAULA RODRIGUES LUZ FARIA - Juntado em: 25/02/2021 13:44:56 - 798082f
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21022316212289200000022278240?instancia=1>
Número do processo: 0000715-63.2016.5.17.0008
Número do documento: 21022316212289200000022278240